## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PARECER N.º 246

Senhores Deputados. — A vossa comissão de adminis- gresso das localidades, antes lhes tem facilitado todos os tração pública, tendo examinado com toda a atenção o projecto de lei n.º 213-A da iniciativa do Sr. Deputado Matos Cid, é de parecer que êle merece a vossa aprova-

Tem sido norma seguida pelo Parlamento da República entravar de forma alguma o desenvolvimento e pro-

meios para o seu conseguimento. Este projecto, tendo por fim alcançar recursos para a execução dum melhoramento de grande utilidade e de absoluta necessidade e que tamanha înfluência pode ter no progresso duma vila importante do país, não pode tambêm deixar de merecer todo o vosso aplauso.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 1913.

Jacinto Nunes. Matos Cid. G. Pires de Campos. Francisco José Pereira.

## Projecto de lei n.º 213-A

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Municipal Administrativa do concelho de Mangualde a contrair um empréstimo da quantia de 10.000 escudos destinados à construção, na vila de Mangualde, dum edifício para aquarte-lamento do Regimento de Infantaria n.º 34.

§ único. Éste empréstimo deverá ser amortizado no prazo de trinta anos e o juro do mesmo não excederá a 6 por cento.

Art. 2.º Para satisfazer os encargos provenientes dêste empréstimo é a mesma Comissão autorizada a elevar a 55 por cento a percentagem municipal sôbre as contribuições directas do Estado que até o presente tem sido de 45 por cento.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Lisboa, 19 de Maio de 1913.

José Vale de Matos Cid.